# ISS DIGITAL

**Secretaria:** Fazenda

# I S S DIGITAL

Acesse Aqui

O sistema ISS DIGITAL é a ferramenta online para emissão de **Notas Fiscais de serviço**. É nesse sistema também que os PRESTADORES e TOMADORES (inclusive os eventuais – estabelecidos em outro município) devem realizar a **Declaração de ISS**, contendo as notas fiscais emitidas e recebidas, bem como emitir a **guia para pagamento do ISS** mensal.

### 1. Como solicitar o meu acesso ao sistema?

Na opção "Solicitar acesso ao sistema" digite o CNPJ/CPF do contribuinte. O sistema irá identificar automaticamente em qual perfil que será enquadrado o solicitante.
Na sequência, preencha os campos requeridos, informando o CPF do responsável pela empresa (posteriormente, essa pessoa indicará outros usuários do sistema, se desejar).
Será enviado um link de confirmação ao e-mail cadastrado, o qual deverá ser validado para que a solicitação de acesso seja confirmada. Posteriormente, será enviado um segundo e-mail com a senha provisória para acesso ao sistema.
Para mais informações, acesse o **Manual**.

### 2. Como permitir que um terceiro (contador, empregado, procurador) tenha acesso e realize os serviços disponíveis no ISS Digital pela minha empresa?

No menu localizado na aba superior junto ao CPF do usuário logado, selecione a opção "Configuração de sistema", depois em "Cadastrar vínculo Pessoa x Empresa". Preencha as informações solicitadas. Na sequência, selecione as funcionalidades que o novo usuário terá acesso e grave.
Para mais informações, acesse o **Manual**.

### 3. Qual o prazo para a entrega da Declaração Mensal do ISS e do pagamento do imposto?

O prazo para a declaração e para o pagamento é dia 20 do mês subsequente a prestação do serviço. Na ocasião do dia 20 ser feriado ou final de semana, o vencimento será prorrogado para o próximo dia útil.

### 4. É possível a emissão de nota fiscal ou de declaração por intermédio de webservice?

Sim. Para ambas as funcionalidades é possível utilizar webservice. Consulte os Manuais dispostos na parte inferior dessa página para saber como proceder.

### 5. Preciso cancelar ou substituir uma nota emitida equivocadamente, como proceder?

O emissor de nota fiscal tem o prazo de 2 dias para CANCELAMENTO e 20 dias para SUBSTITUIÇÃO. Esses procedimentos devem ser realizados diretamente no sistema da NFS-e. Para mais informações, acesse o **Manual**.
Ultrapassados os prazos dispostos acima, o prestador poderá, mediante justificativa, solicitar ao Fisco Municipal o cancelamento ou a substituição de algum documento fiscal, para tanto, deverá observar a **Instrução Normativa SEFAZ 03/2018**. Neste caso, a solicitação deverá ser requerida por meio de protocolo, presencialmente no Departamento de Protocolo Geral (rua XV de novembro, nº 15, Centro) ou pelo site do Município, na opção **Protocolo Digital**.

### 6. Posso contar com alguma medida de contingência para situações em que eu não consiga emitir a NFS-e?

Sim. É possível solicitar ao Fisco Municipal autorização para impressão de RPS - Recibo Provisório de Serviço. O prazo para conversão do RPS em NFS-e é de 1 dia útil após a sua emissão.

### 7. Empresas optantes pelo Simples Nacional continuarão declarando a RBT - Receita Bruta Total?

Não. A RBT será apurada com o fechamento da Declaração mensal. Caso seja necessário a retificação de valores de meses anteriores, é preciso que a Declaração seja editada com as novas informações.
**Atenção!** Para as notas que terão o ISS retido, é indispensável efetuar o fechamento da declaração do mês anterior para atualizar a RBT e não haver divergência de alíquotas.

### 8. Sou Micro Empreendedor Individual - MEI, como proceder?

Desde setembro de 2023 os MEIs devem emitir suas notas fiscais pelo sistema da **Nota Fiscal de Serviço Nacional**. Para mais informações, acesse o **Manual**.

### 9. Ainda estou com dúvidas quanto à utilização do sistema.

Acesse o **Manual**, o qual apresenta um passo a passo das principais rotinas do sistema ISS Digital.

**Anexos:**

ISS DIGITAL - Manual Geral.pdf
IN SEFAZ 03.2018.pdf
Anexo I - IN 03.2018.pdf
Anexo II - IN 03.2018.pdf
endereço webservice.pdf
EMISSÃO DE NFS-e - Webservice.zip
DECLARAÇÃO ISS - WebServices.zip

## Anexos

http://www.triunfo.rs.gov.br/uploads/servico/12197/KODSO2ID7Kn_D8E-R_HA4bePENxZeeE_.pdf
http://www.triunfo.rs.gov.br/uploads/servico/12198/72iIEBJQXI9dEPsvSf_4NXEpKImo0r9q.pdf
http://www.triunfo.rs.gov.br/uploads/servico/12199/orTQh4Tbm3B5f7K1KDcJybROeAUuPT8N.pdf
http://www.triunfo.rs.gov.br/uploads/servico/12200/m-1zw2h-NDrd6arlQV7lsorK8rLybGGm.pdf
http://www.triunfo.rs.gov.br/uploads/servico/12227/WcBKJDynmunPZs-4hnuobdAJrCXe23-n.zip
http://www.triunfo.rs.gov.br/uploads/servico/12229/C_Clhly76lDihSRBmsqbSd89QHEnDz9s.pdf
http://www.triunfo.rs.gov.br/uploads/servico/12405/ExapdbUMVnKw6VNjETkNm9OmPZ9kNtwE.zip